GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Denomina de Amauri Barbosa Santos, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Fica denominada de Amauri Barbosa Santos, a Rua 13, situada na COHAB, nesta Cidade iniciando-se ao lado direito com o Lote 03 da Quadra F, e do lado esquerdo com o Lote 01 da Quadra G, terminando-se ao lado direito com o Lote 09 da Quadra F, e ao lado esquerdo com o Lote 12 da Quadra G.
- Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2011.

Bel. José Sávio de Omena

- Prefeito -